

INSTITUTOS POLITÉCNICOS DE BRAGANÇA, DE LEIRIA E DE VIANA DO CASTELO

Edital n.º 836/2018

No uso da competência conferida pelo artigo 92.º, n.º 1, al. o), do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), torna-se público, nesta data, o projeto das Normas de organização e funcionamento da mobilidade de estudantes da licenciatura em Engenharia Alimentar, curso ministrado em associação pela Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança e Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, submetendo-o, nos termos do artigo 101.º do CPA, do artigo 110.º, n.º 3 do RJIES, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, por razões de urgência face à necessidade de aprovação do presente regulamento para o início do ano letivo de 2018-2019. O projeto pode ser consultado no sítio na Internet do Instituto Politécnico de Leiria (<https://www.ipleiria.pt/ipleiria/publicacao-de-atos/#discussao-publica>), área de Discussão Pública.

Convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, dentro do período acima referido, através de correio eletrónico, para um dos seguintes endereços: ipleiria@ipleiria.pt, ipb@ipb.pt e geral@ipvc.pt, considerando a respetiva instituição de origem.

2 de agosto de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, *Rui Alberto Martins Teixeira*.
311586932

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 12225/2018

1 — Por despacho de 3 de agosto do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria (IPLEIRIA), Rui Filipe Pinto Pedrosa, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea d), do n.º 1, do artigo 44, dos Estatutos do IPEIRIA, Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências Biológicas em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no MARE IPEIRIA, nomeadamente em ensaios ecotoxicológicos e avaliação de mecanismos de ação toxicológicos com recurso a ferramentas bioquímicas e moleculares, tais como transcriptómica e proteómica.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, bem como o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

3 — Nos termos do artigo 16.º do RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Nuno Miguel Morais Rodrigues;
Vogais efetivos:

Vogal: Marco Filipe Loureiro Lemos;
Vogal: Paulo Jorge Sousa Maranhão.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Teresa Margarida Lopes da Silva Mouga;
2.º Vogal: Américo do Patrocínio Rodrigues.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

5 — O local de trabalho situa-se na ESTM — Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, em Peniche, mais concretamente no polo do IPEIRIA da unidade de investigação MARE — Centro de Ciências do Mar e do Ambiente.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 e os contratos a celebrar são remunerados de acordo com o nível remuneratório 33 da TRU, no valor ilíquido de € 2.128,34, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Biologia com especialização em Ecotoxicologia ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

8 — São requisito para admissão a concurso:

8.1 — Os requisitos gerais definidos no artigo 17.º da LTFP e para além dos requisitos especiais acima definidos, os seguintes: O(a) candidato(a) deve ter pelo menos 5 anos de experiência prévia na área da ecotoxicologia e avaliação de mecanismos de ação toxicológicos com recurso a ferramentas bioquímicas e moleculares, tais como transcriptómica e proteómica. O(a) candidato(a) deve ter experiência na supervisão e co-supervisão de estudantes de licenciatura, mestrado e doutoramento. O(a) candidato(a) deve ter índice H igual ou superior a dez.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação fundamental, aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

C1) Avaliação integrada da produção científica do(a) candidato(a) nos últimos cinco anos partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e curricular, nomeadamente a coerência e qualidade do CV:

A diversidade de indicadores científicos com qualidade incluindo livros e capítulos de livros, patentes e artigos em revistas relevantes na área;

Experiência de orientação científica;

E experiência relevante, especificamente na área dos biomarcadores bioquímicos e moleculares, e transcriptómica e proteómica na área da ecotoxicologia;

C2) Avaliação das atividades de investigação fundamental, aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato, bem como atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, nomeadamente coordenação ou participação em projetos de investigação; ações de transferência de tecnologia; organização de eventos científicos; participação em comissões científicas de eventos científicos; participação como orador em eventos de natureza científica; participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência; avaliação de projetos internacionais; e participação em júris de doutoramento;

13 — O peso de cada um dos subcritérios definidos será o seguinte:

C1) 60 %
C2) 40 %

Os candidatos serão seriados pela Avaliação Científica e Curricular do Candidato (APCC) após aplicação da fórmula: $APCC = 0,6 * C1 + 0,4 * C2$.

Os dois candidatos seriados em primeiro e segundo lugares, serão convidados para uma entrevista pública (ENT) que será feita em Inglês e poderá ser feita em videoconferência.

Após esta fase, os dois candidatos serão seriados pela sua classificação final, resultante da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (APCC * 0,9) + (ENT * 0,10)$.

14 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado na página eletrónica do Ipleiria, dirigido ao Sr. Presidente do Ipleiria, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- e) Outros documentos

19.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico ipleiria@ipleiria.pt, presencialmente na Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12:30 h e das 14:00 h às 17h30); ou, através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — As notificações aos candidatos será feita por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.

23 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada conforme definido no ponto 22., para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

24 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do Ipleiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt.

25 — Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

26 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de

seleção, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

27 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do RJEC o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no sítio da FCT <http://www.eracareers.pt/> e na página eletrónica do Ipleiria.

28 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. A contratação do doutorado para o lugar a concurso fica sujeita à condição suspensiva do seu cabimento orçamental, através de financiamento pela FCT relativamente aos custos associados aos contratos de trabalho por meio de celebração de contrato-programa entre a FCT e o Ipleiria.

29 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência.

20 de agosto de 2018. — A Vice-Presidente, *Rita Alexandra Cainção Dias Cadima*.

311594968

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 12226/2018

Por despachos do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, foram autorizados os Contratos de Trabalho em Funções Públicas com:

Lucília do Céu Martins Candeias de Matos — Assistente do 2.º Triénio, por Tempo Indeterminado em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com início em 10 de julho de 2018;

Carolina Isabel Morais de Oliveira Santos — Professor Adjunto, por Tempo Indeterminado em Período Experimental de cinco anos, regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com início em 11 de maio de 2018;

Ana Isabel Santos Fino — Assistente, a Termo Resolutivo Certo, regime de tempo integral, sem dedicação exclusiva, com início em 14 de agosto de 2017 e término em 31 de agosto de 2018.

10 de agosto de 2018. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.
311586698

Aviso n.º 12227/2018

Por deliberação do Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPP, de 12 de julho de 2018, foi aprovado o fim do período experimental, nos termos da lei e dos regulamentos, transitando assim para o regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado do Professor Adjunto:

Nuno Miguel da Costa Tavares, com efeitos a partir de 04 de setembro 2018.

Por deliberação do Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do IPP, de 18 de julho de 2018, foi aprovado o fim do período experimental, nos termos da lei e dos regulamentos, transitando assim para o regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado do Professor Adjunto:

Miguel José Sardica Garcia de Castro, com efeitos a partir de 27 de junho de 2018.

10 de agosto de 2018. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.
311586632

Despacho n.º 8358/2018

Por despacho de 12 de julho de 2018 do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, foi autorizada ao abrigo do n.º 1 do artigo 280.º da LGTFP, a renovação da licença sem remuneração, com início em 20 de agosto de 2018, até 18 de agosto de 2019, à trabalhadora Maria José Antunes Carrilho Basso Fernandes Coelho, em exercício de funções neste Instituto Politécnico.

9 de agosto de 2018. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.
311586543